



Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada

Orientações para solicitação de medicamento para: INSUFICIÊNCIA CARDÍACA COM FRAÇÃO DE EJEÇÃO REDUZIDA

I50.0, I50.1, I50.9

Sacubitril+Valsartana

Via **original** do LAUDO MÉDICO para solicitação de medicamentos **preenchida** e assinada por médico **especialista** para a patologia em questão.
Obs.: TODOS OS CAMPOS DEVERÃO ESTAR PREENCHIDOS!

Receita Médica, contendo o nome do medicamento (Denominação Comum Brasileira = nome genérico), sua apresentação, forma de administração, dosagem diária e data.

Cópia de Exames complementares mais recentes que comprovem a solicitação, ou seja, que confirmem o diagnóstico):

- Laudo do Ecocardiograma contendo valor de fração de ejeção
- Dosagem de peptídeos natriuréticos tipo B (BNP e/ou NT-proBNP)
- Determinação de filtração glomerular
- Relatório médico descrevendo os critérios médicos utilizados no diagnóstico: Classificação funcional da New York Heart Association (NYHA), tratamento atual e anterior e se em tratamento otimizado (informar uso de doses máximas toleradas dos medicamentos preconizados), se sintomáticos (sintomas como dispnéia aos esforços, sinais de congestão, piora clínica com internações recentes).

Cópia dos Documentos Pessoais do paciente: **R.G. e Cartão do SUS**. Cópia dos documentos pessoais do responsável pelo recebimento do medicamento, caso o paciente esteja impossibilitado de fazê-lo.

Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) em nome do paciente, semelhante ao endereço anotado no Laudo Médico ou uma Declaração de Residência.

Via **original** do TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO e demais documentos exigidos pelos Protocolos Técnicos do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

PREENCHER CID-10 COM 3 DÍGITOS E UTILIZAR NOME GENÉRICO DO (S) MEDICAMENTO (S)

Qualquer solicitação de medicamentos deverá estar de acordo com a Portaria GM/MS 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações futuras, não sendo aceito os pedidos identificados pelo nome comercial.

ATENÇÃO: Solicitações incompletas e (ou) ilegíveis não serão protocoladas!